

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1913

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo		2
Atos Oficiais		2
Portarias		2
Licitações e Contr	atos	2
Pregão		2

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD Estado de Mato Grosso do Sul Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD Fone: (67) 3466-1611 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal

- Aristeu Pereira Nantes

Vice Profeite

- Amadeu Ferreira de Moura

Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEGEPU

- Luilcio Azevedo da Silva

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS

- Magner de Paula Ribeiro

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - SEEC

- Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA

- Aline de Souza Neves

Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

- Mercolis Alexandre Ernandes

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN

- Jucicleia Rodrigues de Souza

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC

- Ana Paula de Andrade Marques

Coordenadoria de Gabinete

- Diomar Mota dos Santos

Coordenadoria de Planejamento e Turismo

- Heloisa Regina de Souza

Coordenadoria de Trânsito

- Edgar Yamato

Coordenadoria de Habitação

- Rosemeire Miranda Rocha

Coordenadoria de Defesa Civil

- Sergio Higino dos Santos

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas

- Sidiney Thomaz Neto

Controladoria Interna do Município

- Nelson Correia Mendes

Assessoria Jurídica

- Estefânia Kintschev
- Vanessa de Souza Franchi



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Segunda-feira, 26 de agosto de 2024

Ano VII | Edição nº 1913

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO Atos Oficiais Portarias

PORTARIA N.º 233/2024 - DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

"Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências."

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Sra. ESTEFÂNIA KINTSCHEV ocupante do Cargo de Provimento em comissão de Assessor Jurídico, Símbolo DAS-2, nomeada através da Portaria nº 105/2022 de 09 de maio de 2022, lotada junto ao Gabinete desta Prefeitura Municipal.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 26 de agosto de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Pregão

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 142/2024 PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2024 AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Em observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos autos do Processo Administrativo n° 142/2024, Pregão Presencial n° 035/2024 fica AUTORIZADA a formalização da Ata de Registro de preços para futura e eventual aquisição de gasolina comum, diesel comum (s 500) e diesel s10 para abastecimento dos veículos e máquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS.. a favor da empresa AUTO POSTO BIELA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°: 73.479.396/0001-75, estabelecida á Av Pres. Vargas, 1998 - Centro, Gloria De Dourados - MS, CEP: 79730-000, sob o valor de R\$ 4.265.750,00 (Quatro milhões e duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), por estarem dentro das normas de legislação em vigor e após parecer jurídico e demais documentos que compõem o processo, bem como a lavratura da Ata de

Registro de Preços.

Gloria de Dourados-MS, 23 de agosto de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal de Gloria de Dourados / MS